

**RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

Introdução

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da **CIDADE EM ACÇÃO – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A. (em liquidação)**, relativos ao período a findar em 31 de dezembro de 2020, que compreendem o plano de atividades e o orçamento operacional e de investimento de 2020.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídos se baseiam.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

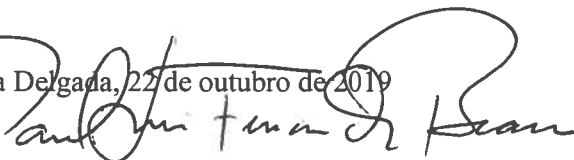
O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos.

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ponta Delgada, 22 de outubro de 2019



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
representada por Manuel Luís Fernandes Branco (ROC n.º 652)